SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 064, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Aprova Ad Referendum do Conselho Diretor a realização da reunião ordinária da Comissão Temática do 3º CONTECC, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2016, em Curitiba-PR.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Decisão nº PL-2488/2015, 27 de novembro de 2015, que instituiu a Comissão Temática CONTECC;

Considerando que o calendário de reuniões ordinárias e o plano de trabalho dos Grupos de Trabalho devem ser apreciados pelo Conselho Diretor (CD);

Considerando que, conforme acordado na 1ª Reunião da Comissão Organizadora do 3º CONTECC, realizada em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2016, ficou definido, provisoriamente, o calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática do 3º CONTECC;

Considerando a Portaria AD – Nº 058/2016, 04 de fevereiro de 2016, que autoriza *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da reunião de instalação da Comissão Temática do 3º CONTECC, na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 19 de fevereiro de 2016;

Considerando que está prevista no calendário de reuniões ordinárias da Comissão Temática do 3º CONTECC provisório a realização de uma reunião em Curitiba, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2016;

Considerando que a previsão normativa da solicitação de passagens e diárias com antecedência mínima de 15 dias da data de realização dessa reunião implica o início dos procedimentos de inserção da solicitação no sistema de emissão de passagens aéreas deste Federal até o dia 12 de fevereiro de 2016, data anterior à prevista para a reunião de instalação da comissão temática, que é 19 de fevereiro de 2016;

Considerando que a reunião do Conselho Diretor será realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, data posterior à data da inserção da solicitação de passagens e diárias no sistema de emissão de passagens aéreas deste Federal, que é 12 de fevereiro de 2016;

Considerando que, dessa forma, fica caracterizada a situação de urgência que exige a intervenção regimental da Presidência do Confea para proporcionar regularidade de procedimentos na solicitação de passagens e diárias para a realização do evento;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum do Conselho Diretor a realização da reunião ordinária da Comissão Temática do 3º CONTECC, em Curitiba-PR, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2016, com todos os participantes da comissão.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente